



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021, CUJO OBJETO É O LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, E A AGENCIA ESTADO S.A.

Processo nº 12100.101400/2021-25

Contrato Administrativo nº 20/2021

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora da Diretoria de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, Senhora **ANA LILIA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula SIAPE nº 2701206, designada pela Portaria nº 1.696, de 15 de fevereiro de 2023, publicada na Seção 2 do DOU de 16 de fevereiro de 2023, consoante competência atribuída na alínea a, do inciso I, do artigo 53, do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGÊNCIA ESTADO S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **62.652.961/0001-38**, sediada na Avenida Engenheiro Caetano Alves, Nº 55, andar 3 e 6, Limão, São Paulo – SP, CEP: 02.598-900 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MIRESH KIRTIKUMAR**, portador do CPF nº XXX.622.457-XX, e pela Sra. **ELISSANDRA MANZANO**, portadora do CPF nº XXX.943.118-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 16 de junho de 2023 a 16 de junho de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 154.456,94 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.853.483,28 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Conteúdo	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)

1	AE Broadcast Análises	21	2.466,89	51.804,69
2	AE Broadcast News	51	1.341,09	68.395,59
3	Feed Político	11	182,77	2.010,47
4	Tendência Online	13	291,54	3.790,02
5	Bovespa level-1	32	142,89	4.572,48
6	BM&F level-1	28	142,89	4.000,92
7	* Índice Dow Jones	6	20,46	122,76
8	* Índice S&P	6	30,85	185,10
9	* JP Morgan	10	545,69	5.456,90
10	* CDS - Markit	8	593,14	4.745,12
11	Servidor / Circuito	1	9.372,89	9.372,89
Valor Total Mensal				154.456,94
Valor Anual (Global)				1.853.483,28
Quantidade de Licenças				72

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, no presente exercício, foi emitida a nota de empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza de Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2023NE00190	04.122.0032.2000.0001	225077	1000000000	339039-01	200287	46200002001

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE

4.1. Fica ressalvado o direito da contratada ao reajuste de preços, nos termos contratuais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Gestão Corporativa, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de contratação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

ANA LILIA LIMA DOS SANTOS

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

MIRESH KIRTIKUMAR

Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

ELISSANDRA MANZANO

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Miresh Kirtikumar, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano, Usuário Externo**, em 13/06/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lilia Lima dos Santos, Diretor(a)**, em 14/06/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34783609** e o código CRC **83247460**.

Referência: Processo nº 12100.101400/2021-25.

SEI nº 34783609